



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPE/UFRPE Nº 810, 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Aprova Projeto Pedagógico do Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) de **SALGADEIRO, DO EIXO TECNOLÓGICO TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER**, na modalidade: Presencial, sob a responsabilidade do Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas da UFRPE (CODAI) desta Universidade.

A Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Artigo 15 do Estatuto desta Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 01/2025 da Câmara de Ensino de Graduação deste Conselho, em sua I Reunião Ordinária, realizada no dia 17 de fevereiro de 2025, exarado no Processo UFRPE Nº 23082.007344/2024-68,

RESOLVE

Art. 1º Aprovar, em sua área de competência, o Projeto Pedagógico do Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) de **SALGADEIRO, DO EIXO TECNOLÓGICO TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER**, na modalidade presencial, sob a responsabilidade do Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas da UFRPE (CODAI) desta Universidade Federal Rural de Pernambuco, na modalidade presencial, com carga horária de 160 (cento e sessenta) horas, cujo objetivo geral é habilitar mulheres em vulnerabilidade social e econômica para o curso FIC de Salgado, tanto no âmbito da formação profissional, quanto no da formação geral cidadã, a partir da discussão de conhecimentos e saberes que as fortaleçam e instrumentalizem rumo a autonomia e ao empoderamento, conforme consta no Processo acima mencionado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 20 de fevereiro de 2025.

SALA DOS CONSELHOS SUPERIORES DA UFRPE.

Profa. Maria José de Sena
PRESIDENTE

Confere com o original assinado pela Reitora e arquivado nesta Secretaria Geral.